



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM LEGISLATIVA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2024

Prezados Vereadores e Prezada Vereadora,

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, apresentar este Projeto de Lei, o qual tem por objetivo conceder reposição aos valores dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Canguçu.

Será concedida revisão em 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), tendo por base o IPCA(IBGE) no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Diante do exposto, requer a aquiescência dos nobres pares desta Casa para que, após sua tramitação regular, o projeto de lei ordinária encaminhado por esta Mensagem seja devidamente aprovado.

SILVIO VENZKE NEUTZLING
Presidente

FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA
Primeiro Vice-Presidente

LEANDRO GAUGER EHLERT
Segundo Vice-Presidente

EMERSON HENZEL MACHADO
Primeiro-Secretário

MARCELO ROMIG MARON
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI

**REAJUSTA VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), tendo por base o IPCA(IBGE), acumulado no referido período, os subsídios mensais dos vereadores da Câmara Municipal de Canguçu.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
Canguçu/RS

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Iniciativa: Poder Legislativo
Autoria: Mesa Diretora.